



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

70

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 721

- dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de abono natalino aos funcionários do Executivo / Municipal -

O SENHOR ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Órgão Executivo / Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$-:291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de abono natalino aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes do crédito/ de que trate o artigo anterior, ocorrerão por conta de parte/ do Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício/ de 1 974.

ARTIGO 3º) - Em consequência do disposto nesta / lei, fica concedido abono natalino aos funcionários do Município para pagamento nas mesmas condições estabelecidas na Lei 1 608 de 21 de dezembro de 1 973.

PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício deste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas do Município.

ARTIGO 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE Dezembro DE 1 975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
-Prefeito Municipal-